



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref. Proad nº 6023/2024

Trata-se, no momento, da realização do **Pregão Eletrônico nº 90033/2025**, visando à aquisição de mobiliário para o estúdio de TV para apresentação do programa “Hora Extra” por parte da Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal.

O Pregoeiro desta Corte, corroborado pela Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 387, comunica que o procedimento licitatório em epígrafe, **restou FRACASSADO**, conforme Termo de Julgamento (doc. 386).

Registrou o seguinte:

“Somente a primeira colocada para os itens 1 e 2 estava com valor dentro do estimado, porém pediu sua desclassificação sob alegação de que seu produto não cumpria todas as exigências estabelecidas.

As outras 4 (quatro) propostas para o item 1, bem como as outras 5 (cinco) para o item 2, estavam acima do máximo aceitável e nenhum licitante quis reduzir seu valor.”

Diante disso, sugere a repetição do procedimento licitatório conforme sinalizar a conveniência administrativa e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis ao caso vertente.

Ante o exposto, considerando que o Pregão Eletrônico nº 90033/2025 restou fracassado, em acolhimento à manifestação do Pregoeiro supracitada, AUTORIZO a repetição do certame, desde que sejam atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Assim, retornem os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para as medidas decorrentes.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas